



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 2º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 109/2020-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2020 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).

Tais documentos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito, vejamos:

“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 2º trimestre/2020, e foram entregues a esta Comissão Mista na data de 19/11/2020, através do Ofício DGMMAS nº 734/2020 pela

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estarão listadas no fim deste documento, caso hajam.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 24 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante esse 2º Trimestre/2020, a unidade não possuiu Contrato de Gestão válido. Ademais, cabe salientar que encontra-se em andamento o Edital de Seleção de nº 004/2019, o qual selecionará nova OSS para gerir o hospital. Enquanto isso, a formalização dos serviços dessa unidade está sendo realizada através de Termo de Ajuste de Contas – TAC ¹, conforme recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco – PGE/PE.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
CIRURGIAS	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 consultas/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) **Abril/2020: 64,69 %, não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) **Maio/2020:** 74,62 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **Junho/2020:** 81,58%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maio	Junho
Contratado	977	977	977
Realizado	632	729	797
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	64,69%	74,62%	81,58%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos – Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

1.2 Atendimento de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) **Abril/2020:** 107,90 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) **Maio/2020:** 90,29 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **Junho/2020:** 107,81%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – atendimentos de Urgência

Atendimento de Urgência HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maio	Junho
Contratado	2.100	2.100	2.100
Realizado	2.266	1.896	2.264
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,90%	90,29%	107,81%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) **Abril/2020:** 64,93 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) **Maio/2020:** 53,55 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **Junho/2020:** 80,25 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maiο	Junho
Contratado	4.000	4.000	4.000
Realizado	2.597	2.142	3.210
% Produção (Contratado x Realizado)	64,93%	53,55%	80,25%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

1.4 Sessões de Hemodiálise Extra UTI ⁶

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 95,42 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Maiο/2020:** 86,27 %, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Junho/2020:** 59,15 %, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Hemodiálise Extra UTI

SESSÕES DE HEMODIÁLISE (EXTRA UTI) HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maiο	Junho
Contratado	284	284	284
Realizado	271	245	168
% Produção (Contratado x Realizado)	95,42%	86,27%	59,15%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

Nota do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão: “*Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.*”.

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Abril/2020:** 86,55 %, **cumprindo** ³ a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) **Maio/2020:** 77,09%, **não cumprindo** ³ a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) **Junho/2020:** 86,73 %, **cumprindo** ³ a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

PRODUÇÃO CIRÚRGICA HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Abril a Junho/2020			
Meses	Abril	Maio	Junho
Contratado	550	550	550
Realizado	476	424	477
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	86,55%	77,09%	86,73%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

Vale destacar o que prevê o 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2009 em seu Anexo Técnico I item III, houve a fixação de uma nota aos indicadores acima, vejamos:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

Logo, em razão da apresentação de justificativas ao não cumprimento das metas, tendo em vista o disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas com as Organizações Sociais de Saúde, por meio dos Ofícios nºs 105 E 121/2020, sendo os motivos acatados pela DGMMAS, através do Ofício nº 094/2020, assim não foram efetuados os descontos informados, conforme determinação da Portaria SES nº 107 de 24/03/2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

b) Taxa de Cirurgia Suspensa: visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;

c) Controle de Infecção Hospitalar: avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;

d) Mortalidade Operatória: monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) Atenção ao Usuário: visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 2º TRIMESTRE/2020(Abril a Junho/2020)					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	114,56%	90,53%	95,23%	A Unidade enviou os relatórios no prazo e atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta em todos os meses.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica;	a) 94,79% b) 81,57%	a) 96,61% b) 83,27%	a) 97,86% b) 82,75%	No período em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	90,19%	88,24%	87,11%	No trimestre em análise a unidade não cumpriu a meta contratual.
2. Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses ⁴ .
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses ⁴ .
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses ⁴ .
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve instituir as seguintes Comissões, vejamos:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Em relação às Comissões Clínicas, consta no Relatório Assistencial no item 6, Quadro 3, que o Hospital Miguel Arraes possui, já implantadas e em funcionamento, as seguintes comissões: Análise de Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos e Controle de Infecção Hospitalar. Também informa que as atas de reuniões foram enviadas. Ademais, o Relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Segurança do Paciente, todos em pleno funcionamento.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Miguel Arraes de Alencar cumpriu as metas valoradas, exceto no Indicador de Saídas Hospitalares e atendimentos Ambulatoriais em todos os meses, e nas Sessões de Hemodialise Extra UTI em Junho/2020, conforme relato acima, incidindo apontamento de desconto ⁵, vejamos:

Tabela 07. Apontamento de Descontos

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 6.810.511,96	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 1.362.102,39	
REPASSE SAÍDAS HOSPITALARES	70,00%	R\$ 953.471,67	
REPASSE ATENDIMENTOS URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	20,00%	R\$ 272.420,48	
REPASSE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	10,00%	R\$ 136.210,24	
Saídas Hospitalares			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
PRODUÇÃO	632	729	797
% MENSAL POR META CONTRATADA	64,69%	74,62%	81,58%
VALOR APONTADO	R\$ 286.041,50	R\$ 95.347,17	R\$ 95.347,17
PERCENTUAL APLICADO	30%	10%	10%
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
PRODUÇÃO	2266	1.896	2.264
% MENSAL POR META CONTRATADA	107,90%	90,29%	107,81%
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERCENTUAL APLICADO	0%	0%	0%
Atendimentos Ambulatoriais			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
PRODUÇÃO	2597	2.139	3.210
% MENSAL POR META CONTRATADA	64,93%	53,48%	80,25%
VALOR APONTADO	R\$ 40.863,07	R\$ 61.294,61	R\$ 13.621,02
PERCENTUAL APLICADO	30%	45%	10%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 2º Trimestre/2020

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas ao não cumprimento das metas, se deu em virtude do disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que suspendeu as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas com as Organizações Sociais de Saúde, por meio dos Ofícios nºs 105 E 121/2020, sendo os motivos acatados pela DGMMAS, através do Ofício nº 094/2020, assim não foram efetuados os descontos informados, conforme determinação da Portaria SES nº 107 de 24/03/2020

Valendo destacar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020 de 25 de março de 2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde,

bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 109/2020-RT afirma em sua conclusão que: *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar**, nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, observou-se que a sua titulação foi renovada em 18/01/2019, através do Decreto nº 47.006, de 17/01/2019, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a saber:

“ 3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende como necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, vejamos:**

¹ Tendo em vista que desde 25/11/2019 a Unidade vem executando seus serviços através de Termos de Ajuste de Contas, essa Comissão solicita cópia dos referidos documentos assinados.

² Conforme anexos do Sistema de Gestão, o total de no indicador de atendimento ambulatorial foi 2.142. Essa Comissão solicita retificação do Quadro 02 do Relatório.

³ Referente à Produção Cirúrgica, os resultados informados em todos os meses divergem dos anexos recebidos. Essa Comissão solicita retificação do Quadro 02 do Relatório.

⁴ Para os indicadores Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, o Quadro 02 informa no status que eles são requisitos de acompanhamento. Conforme 25º Termo Aditivo, cada indicador possui 25% de valoração. Com isso, a Comissão solicita retificação do Quadro 02 do Relatório.

⁵ O repasse mensal da Unidade é R\$ 6.996.755,85, esse valor não foi utilizado como base para os cálculos de realizados no item 07 do Relatório da DGMMAS. Considerando o valor correto, os apontamentos devem ser recalculados.

⁶ Em relação ao indicador de Sessões de Hemodiálise Extra UTI, conforme os dados apresentados pela Unidade em seu relatório, pode-se observar que não houve o cumprimento de meta nos meses de Maio e Junho/2020, e não houve a inclusão desse indicador no Apontamento de Desconto, conforme item 07 do Relatório da DGMMAS. De acordo essa observação, a Comissão solicita a inclusão desse indicador aos Apontamentos de Descontos, mesmo que não haja efetivação de descontos no repasse.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos e, de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2020, exceto nos Indicadores de produção: Saídas Hospitalares, atendimentos Ambulatoriais (todos os meses analisados) e nas Sessões de Hemodialise Extra UTI (Junho/2020) e Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado financeiramente) nos meses de Maio e Junho/2020, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Relatora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 30/12/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/12/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 30/12/2020, às 20:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 30/12/2020, às 22:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/12/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10631508** e o código CRC **07604D6A**.

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: